



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS**  
**SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 1º ANDAR - CEP 70.070-929**  
**TEL: (61) 0800 616161, opção 2, 2 e 4**  
**E-mail: sigarp@fnde.gov.br**

Autorização n.º **1447/2026** - CGCOM/DIRAD/FNDE

Brasília, 17 de junho de 2026

A(o) Senhor(a) Dirigente -  
PREF MUN DE PLANALTO - PLANALTO/RS  
CNPJ: 87.612.891/0001-15  
Contatos: fone: (55) 3794-1122, e-mail: smec@planalto.rs.gov.br

**Assunto: Autorização para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90007/2025/FNDE/MEC - Órgão Participante de Compra Nacional**  
**Solicitação SIGARP nº: 108099 - Forma de Pagamento: Recurso Próprio**

Senhor(a) Dirigente

Em observância às disposições do Decreto n.º 11.462/2023, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, enquanto Órgão Gerenciador de registro de preços, neste ato representado pelo(a) Coordenador(a)- Geral de Mercado, Qualidade e Compras, autoriza que essa Entidade, na condição de Órgão Participante de Compra Nacional, utilize a(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 90007/2025/FNDE/MEC, na forma descrita abaixo:

**Solicitação SIGARP nº: 108099**

| ATA N.º      | ITEM | ESPECIFICAÇÕES                      | VIGÊNCIA                | QUANT. | PREÇO UNIT. (R\$) | TOTAL (R\$)       |
|--------------|------|-------------------------------------|-------------------------|--------|-------------------|-------------------|
| 28/2025      | 2    | Notebook Padrão - Linha Corporativa | 10/10/2025 a 10/10/2026 | 39,00  | 2.569,00          | 100.191,00        |
| <b>TOTAL</b> |      |                                     |                         |        |                   | <b>100.191,00</b> |

2. Informamos que o edital do Pregão Eletrônico n.º 90007/2025, as publicações no Diário Oficial da União, a(s) Ata(s) de Registro de Preços, a proposta comercial da empresa fornecedora e demais orientações encontram-se em <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/atas-de-registro-de-precos/ata-de-registro-de-preco-nacionais> e nos anexos do

3. Oportunamente, ressaltamos que a contratação do(s) item(itens) solicitado(s) deverá ser realizada por essa Entidade diretamente com a empresa fornecedora registrada na(a) Ata(s), o que poderá ser feito por meio do SIGARP, na opção "Contratação", "Gerar Contrato". Ademais, **essa contratação deverá ser realizada em até 90 dias, nos Termos da [Portaria-FNDE nº 341](#), de 19 de junho de 2023, dentro do prazo máximo de vigência da(s) ata(s).**

4. Caso essa Entidade desista de firmar o contrato com o fornecedor, pedimos que seja realizada a Solicitação de Cancelamento no SIGARP, para melhor controle da utilização dos quantitativos registrados.

5. Cumpre informar que é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme prazo estabelecido na Lei 14.133/21. Maiores informações devem ser obtidas pelo telefone 0800.978.9001 ou no Portal de Atendimento <https://portaldeservicos.economia.gov.br/pt>.

6. Importante destacar, ainda, que a garantia da legalidade das ações subsequentes, derivadas desta autorização, são de responsabilidade das partes envolvidas na relação contratual.

Respeitosamente,

---

**Documento assinado eletronicamente por ANDREY DE SOUSA NASCIMENTO, COORDENADOR(A) GERAL, FNDE/DIRAD/CGCOM**, em 17/06/2026, 17:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no [art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015](#)

---

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte em <https://www.fnde.gov.br/autenticidade/index.php>, digitando o seguinte código: b3dfe2c418eda4c2ecc6223ec985af67

---